Prefeitura Municipal de Sarapuí

ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 749/97

De 23 de Janeiro de 1997

"AUTORIZA O MUNICÍPIO A FIRMAR CONVÊNIO COM A SECRETARIA DOS NEGÓCIOS DE ESPORTE E TURISMO, VISANDO A PROMOÇÃO DAS FESTIVIDADES DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO"

JOSÉ VIEIRA ANTUNES, Prefeito Municipal de Sarapuí, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER que a Câmara Municipal de Sarapuí aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

ARTIGO 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a firmar convênio com a Secretaria dos Negócios de Esporte e Turismo do Estado de São Paulo, bem como assinar os respectivos Termos Aditivos posteriores, visando a promoção das festividades do aniversário do município, que realizar-se-à no período de 12 a 16 de Março de 1997.

ARTIGO 2º - Fica ainda o Poder Executivo autorizado a tomar as providências necessárias à execução do Convênio referido no artigo anterior.

ARTIGO 3º - As despesas decorrentes desta Lei , correrão por conta de créditos especiais a serem abertos posteriormente.

ARTIGO 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

JOSÉ VIEIRA ANTUNES
PREFEITO

Publicada e registrada pela Secretaria Municipal, na data supra.

MÁRCIA BRIZOLA DE OLIVEIRA THEODORO
SECRETÁRIA DE GOVERNO